



# Prefeitura Municipal de Suzano

## Estado de São Paulo

### **DECRETO Nº 7338/05**

Nomeia os integrantes do “**Conselho de Alimentação Escolar – CAE**”, de que trata a **Lei Municipal nº 3494, de 25 de agosto de 2000**; revoga os **Decretos Municipais nºs 7309, de 24 de fevereiro de 2005, e 7332, de 15 de abril de 2005**, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** O “**Conselho de Alimentação Escolar - CAE**”, criado pela **Lei Municipal nº 3494, de 25 de agosto de 2000**, fica assim composto para o biênio **2005/2007**:

- I** - 01 (um) representante do Poder Executivo, indicado pelo Prefeito Municipal:
  - Titular: Solange Feitoza Reis Aguirre
  - Suplente: Teresa Lúcia Silva
- II** - 01 (um) representante do Poder Legislativo, indicado pela Mesa Diretora:
  - Titular: Alexandre Jaquel da Silva
  - Suplente: Aldo José Rangel
- III** - 02 (dois) representantes dos professores, indicados pelo respectivo órgão de classe:
  - Titular: Cláudio Odair dos Santos
  - Suplente: João Galvão de Moraes Filho
  - Titular: Márcia Ovídio Pereira
  - Suplente: Valmir Caetano dos Santos
- IV** - 02 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares:
  - Titular: Altina de Souza
  - Suplente: Denise Cristina Palácio
  - Titular: Aroudo Fernando Souto
  - Suplente: Sandra Regina Leão Crepaldi
- V** - 01 (um) representantes de outro segmento da sociedade local:
  - Titular: Fernanda Cristiane Oda Passos
  - Suplente: Sonia Regina Mayer

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial, os **Decretos Municipais nºs 7309, de 14 de fevereiro de 2005, e 7332, de 15 de abril de 2005**.

Prefeitura Municipal de Suzano, 05 de maio de 2005

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Wagner Dos Santos Paiva** Secretário Municipal de Gestão Administrativa